



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E DE TELEFONIA BASEADA EM VOIP, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, O TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.**

**VALOR: 2.323.111,85 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos).**

Pelo presente Termo de Contrato, e na melhor forma de direito, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.751.427/0001-60, estabelecida à Rua Carlos Pazetti, 290 - Paulínia-SP, neste ato representada por seu Presidente, Edilson Rodrigues Junior, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no C.P.F. sob o nº 102.366.718-55 e R.G. nº 18.457.372, doravante denominada simplesmente **contratante**, e de outro lado a empresa, e de outro lado a empresa **DOC TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.373.051/0001-82, com sede na Rua Belo Horizonte, 220, Vila Santo Antonio, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06708-321, neste ato representada por seu representante legal senhora Denise Aparecida Perin, brasileira, casada, administradora de empresas, C.P.F. nº 187.094.368-63 e R.G. nº 24.118.961-5, doravante denominada simplesmente **contratada**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo Processo de Compra nº 002/2022 de 04/01/2012, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 001/2022, na forma das cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em outsourcing, para fornecimento de solução de T.I. (Tecnologia da Informação) e de Telefonia baseada em VOIP, compreendendo a locação dos equipamentos, a instalação, a configuração, o treinamento aos usuários e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de acordo com as especificações do Anexo I - Memorial Descritivo, e do Anexo II – Descrição sumária dos itens solicitados, quantitativos para a contratação e prazos para a instalação dos equipamentos do Pregão Presencial nº 001/2022 e de todas as condições apresentadas na proposta comercial.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

Conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original, fica o contrato 001/2022 prorrogado por um período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 02/02/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em consequência dessa prorrogação, fica aditado ao contrato original o valor de R\$ 2.323.111,85 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), devidamente reajustado pelo índice IGP-M com o percentual de correção no período de 6,36959%, conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato original, a ser pago em 12 (doze) parcelas, sendo que o valor de cada uma dessas parcelas, que será paga uma em cada mês, será de acordo com o quantitativo de equipamentos efetivamente instalados e considerando o valor fixo do funcionário.

## CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta dos seguintes recursos orçamentários:

01.01.00	- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031	- Ação Legislativa
01.01.00.01.031.0001	- Processo Legislativo
01.01.00.01.031.0001.2001	- Manutenção da Câmara Municipal
01.01.00.01.031.0001.2001-3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam expressamente ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato original, desde que não colidam com o ora estabelecido. O presente termo fica fazendo parte integrante do contrato original para todos os fins e efeitos de direito.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Edilson Rodrigues Junior  
Presidente

DOC TECNOLOGIA LTDA.

Denise Aparecida Perin  
Procuradora

## TESTEMUNHAS

1.   
Fábio Ceconelo

2.   
Anderson Steca